ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 808/2011 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Projeto Atividade	2.038	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE**	
Cod. Reduzido	26	Aplicações Diretas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			**200.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais**, conforme repasse de Recurso firmado com o **FNS (Fundo Nacional de Saúde)**, para construção de Unidade de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de Novembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.